



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

CONVITE Nº. 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Queiroz

Tipo: Menor preço por item

Publicação: Mural da Prefeitura Municipal de Queiroz

Início da Licitação: 01 de março de 2018

Encerramento da Licitação: 09 de março de 2018, às 10:00 horas

Em conformidade com a Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95, esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**, CNPJ/MF sob n.º 44.568.749/0001-05, estabelecida na Rua Alaor Garcia Brabo, s/n.º, CEP: 17590-000, nesta cidade de Queiroz/SP, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta de **menor preço por item**, objetivando a contratação de empresa especializada na reforma completa dos veículos pertencentes a frota do Município de Queiroz, com fornecimento de mão de obra e peças, conforme discriminados no anexo I do presente edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, como também da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e 147/14.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues, devidamente lacrados, até o dia **09 de março de 2018, às 10:00 horas**, à Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Alaor Garcia Brabo, s/n.º, CEP: 17590-000, nesta cidade de Queiroz/SP.

As Proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de execução dos serviços objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Queiroz aplicará às sanções previstas, obedecido o disposto no artigo 87, § 2º da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

1 - DO OBJETO:

1.1A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa especializada na reforma completa dos veículos pertencentes a frota do Município de Queiroz, com fornecimento de mão de obra e peças, de acordo com as quantidades estimadas e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I que fica fazendo parte integrante deste Edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

2.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto licitado. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, Municipal ou Estadual, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações ou punidas pela Prefeitura Municipal de Queiroz com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2 Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas a participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de outros envelopes.

3 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

3.1 **PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA** - O prazo para entrega das peças 05 dias e conclusão dos serviços deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias a partir do recebimento das peças, contados a partir da entrega do Pedido para execução dos serviços.

3.2 - O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e garantia dos serviços realizados, não deverá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de sua entrega.

3.3 – No caso de vícios ou imperfeições nas peças ou serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura.

3.4 – Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisível não imputáveis á Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

3.5 – A Contratante reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços e fornecimento das peças contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

3.6 – O objeto não entregues de acordo com o presente edital serão recusados, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

4 DOCUMENTO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

4.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.1.1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no máximo em 90 (noventa) dias da presente licitação;

4.1.2 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

4.1.3 Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito da Receita Federal, na forma da Lei;

4.1.4 Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, referente ao ICMS, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, ou comprovação de inexistência da Inscrição estadual;

4.1.5 Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Municipal local por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva, com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

4.1.6 Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT), disponível no <http://www.tst.jus.br/certidao> nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943;

4.2 Habilitação Jurídica: Pessoa Jurídica:

4.2.1 Cédula de identidade dos sócios, diretor e/ou empresário individual;

4.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

4.3 Demais Comprovações:

4.3.1 Declaração da empresa, elaborada em papel timbrado da mesma, firmada por seu representante legal, devidamente assinada, constando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação;

4.3.2 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública, conforme anexo III;

4.3.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme anexo IV;



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

4.3.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, conforme Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Queiroz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.5 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.4, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se então, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanta aos preços, atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64, § 20, da Lei nº 8.666/93.

Nota: Todos os documentos deverão ser apresentados em original e/ou em cópias devidamente autenticadas.

4.6 Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE Nº. 1 – “DOCUMENTOS”

CONVITE Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 009/2018

INÍCIO: 01 de março de 2018

ENCERRAMENTO: 09 de março de 2018, às 10:00 horas

4.7 As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.

Observação: não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax.

4.8 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.8.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

4.8.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

4.8.3 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.8.4 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não a participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.

4.8.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a INABILITAÇÃO da licitante.

4.8.6 Na hipótese de todas as licitantes serem inabilitadas, a Municipalidade, através da autoridade competente, poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas as causas que levaram à inabilitação, conforme artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

5 DA PROPOSTA:

5.1 A proposta não poderá ser preenchida manualmente, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas.

5.2 Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.

5.3 Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.

5.4 Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.

5.5 A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”

CONVITE Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 009/2018

INÍCIO: 01 de março de 2018

ENCERRAMENTO: 09 de março de 2018, às 10:00 horas

5.6 DO CONTEUDO DA PROPOSTA:

a) Indicação dos valores unitários e totais, onde deverá ser exposto em moeda corrente nacional, computados os fretes, tributos ou quaisquer outras despesas ou descontos;

b) Condições e prazo de pagamento;

Praça Almor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

- c) Conter indicação de todas as características dos serviços e das peças, marca, com especificações claras e detalhadas, observadas as especificações constante no Objeto do presente edital;
- d) Prazo de validade da proposta, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;
- e) Assinatura do responsável, carimbo da empresa ou nome da empresa e CNPJ, e indicação de pessoa para contato, bem como número de telefone e e-mail;

5.7 No envelope proposta deverão conter também declaração de concordância expressa com todos os termos do presente edital.

5.8 A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

5.9 Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceite, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93, sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

6 DA ABERTURA E JULGAMENTO:

6.1 - A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **12 de março de 2018, às 10:00 horas**, na sala de licitações, nesta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.

6.2 - Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presentes não renunciarem do direito de recorrer da, observando para tanto, o disposto na alínea "a" do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a Comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope n.º 02.

6.3 - No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

6.5 - Será considerado vencedor quem oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.6 - Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

6.7 - As propostas serão inicialmente ordenadas em ordem crescente do Valor Unitário proposto, ou seja, será provisoriamente classificada em primeiro lugar a proposta com menor Valor Unitário e assim sucessivamente.

6.8 - Com base nessa ordem será verificada a ocorrência da situação de empate legal, prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.9 - Ocorrendo tal situação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que será classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do certame, e após a verificação de sua regularidade fiscal, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do previsto na letra "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no parágrafo 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.10 A abertura de prazo para apresentação de nova proposta deverá ocorrer na própria sessão, caso a empresa esteja representada e, caso não esteja representada, será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de decadência do direito de inovar em seu preço.

6.11 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.12 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio em ato público para o qual todas as licitantes classificadas serão convocadas.

6.13 A Comissão de Licitações dará ciência aos interessados do resultado da habilitação e da classificação, inclusive dos motivos que deram causa a eventuais inabilitações e desclassificações, na própria sessão e, se não presentes todos os representantes das licitantes, por meio de notificações aos participantes do certame que não contaram com representantes.



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

6.14 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

6.14.1 Apresentem preços globais ou unitários excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, de valor zero, na forma da legislação em vigor. Considerar-se-ão excessivos os preços superiores ao valor orçado pela Administração, inexequíveis aqueles correspondentes ao artigo 48 da Lei de Licitações e Contratos, ocorrendo tal situação, a Comissão efetuará diligências junto aos setores competentes da Administração, para verificar o real preço de mercado.

6.14.2 Não atendam às exigências do instrumento convocatório desta licitação.

6.14.3 Em qualquer fase do procedimento licitatório a Comissão poderá proceder diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações consideradas vitais ao processo.

6.14.4 Havendo interrupção, sob qualquer pretexto, da sessão pública convocada por este edital, a hora, o dia e o local para prosseguimento dos trabalhos, serão informados por meio de e-mail ou outro meio disponível.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das peças e dos serviços, em até 15 (quinze) dias da apresentação das respectivas faturas, através de depósito em conta corrente do contratado e/ou na Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos serviços e das peças.

7.2 - No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas de qualquer natureza que são de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.3 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura (Pessoa Jurídica), devidamente comprovado pelo órgão responsável, o pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Queiroz por meio de cheque em nome da contratada ou depósito em conta corrente.

7.4 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

7.5 - A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

7.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

7.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

7.8 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8. DO REAJUSTE:

8.1 - O reajuste será concedido, mediante comprovação por parte do fornecedor, que houve alteração das peças na distribuidora. Esta comprovação será produzida através de notas fiscais emitidas pela distribuidora das peças em nome do fornecedor e terá que ser utilizado os mesmos elementos das notas fiscais anteriores. A marca das peças terá que ser a mesma mencionada na proposta.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1- Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do presente Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.05 – Diretoria de Serviços Municipais

02.05.05 – S.E.R.M

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 140

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 190

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.08 – Fundo Municipal de Assistência

02.08.01 – F.M.A.S - Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 331

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.08 – Fundo Municipal de Assistência

02.08.01 – F.M.A.S. - Idoso

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 335

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 183



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.09 – Ensino Médio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 225

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.09 – Ensino Médio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 224

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.09 – Ensino Médio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 233

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.09 – Ensino Médio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 232

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- :- 02.05 – Diretoria de Serviços Municipais

02.05.05 – S.E.R.M

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 137

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.07 – Serviço de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 292

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.07 – Serviço de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 291

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.07 – Serviço de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 299



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.07 – Serviço de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 300

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 185

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 182

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 193

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 191

10 CONTRATO:

10.1 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.

10.2 O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Queiroz, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado por afixação no local público de costume, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação.

11 DA RESCISÃO:

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Obs.: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados no próprio processo, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12 DA VIGENCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato será firmado a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

13 - DO RECEBIMENTO/ DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS PRODUTOS

13.1 - O recebimento do objeto desta licitação somente será efetivado após ter sido o mesmo considerado satisfatório, ficando a empresa executora obrigada a substituí-lo em tempo hábil, sempre que houver falhas (se for o caso).

13.2 - O Município de Queiroz se reserva no direito de adquirir apenas parte dos produtos/materiais ou serviços conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os itens licitados (SE FOR O CASO).

13.3 – As peças e os serviços serão recusados e devolvidos caso apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

13.4 - No interesse da Administração da Prefeitura Municipal de Queiroz, o valor do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

13.5 - O licitante contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

13.6 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

14 DAS SANÇÕES:

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado, oriundo da presente licitação a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

- a) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimas por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e
- c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- d) advertência;
- e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Queiroz-SP.

14.4 O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

14.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

14.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I – Termo de referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Proposta;
- c) ANEXO III – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
- c) ANEXO IV – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

- d) ANEXO V – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor;
e) ANEXO VI - Minuta do Contrato.

16 DEMAIS NORMAS:

16.1 O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

16.2 A presente Carta Convite se sujeita a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações, aplicáveis a esta modalidade de licitação.

16.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.

16.4 Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Praça Alaor Garcia Brabo, s/nº, ou através do telefone (14) 3458-1137.

17 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

17.1 A publicação dos atos referentes a este Convite será feita no Quadro de Avisos do Paço Municipal, as informações sobre decisões poderão ser obtidas através do e-mail licitacoes@queiroz.sp.gov.br.

18 INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

18.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data afixada para abertura dos envelopes de habilitação qualquer cidadão poderá impugnar edital de licitação por irregularidade, conforme estabelecido no § 1º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, devendo a administração julgar e responder em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113;

18.2 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data afixada para recebimento das propostas o licitante poderá impugnar edital de licitação por irregularidade, conforme estabelecido no §2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 8.883/94);

18.3 As impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Queiroz, devendo ser dirigidas ao Departamento de protocolado, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Prefeitura Municipal de Queiroz
Praça Alaor Garcia Brabo s/n
Comissão Municipal de Licitações



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

Telefone: (14) 3458-1137

19 DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 Esta Licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, com as alterações pelas leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, no critério para adjudicação da execução dos serviços serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

19.2 E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Queiroz.

Queiroz (SP), 01 de março de 2018.-

ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONVITE N.º 002/2018

PROCESSO N.º 009/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada na reforma completa dos veículos pertencentes a frota do Município de Queiroz, com fornecimento de mão de obra e peças, conforme abaixo discriminados:

VOYAGE - Placa CZA 9581 – SETOR DA SAÚDE			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
01	01	Unid	Kit embreagem
02	02	Unid	Disco de freio
03	01	Unid	Jogo de pastilha
04	01	Unid	Correia dentada
05	01	Unid	Tensor correia
06	01	Unid	Jogo de vela
07	01	Unid	Correia alternador
08	02	Unid	Pivo suspensão
09	01	Unid	Filtro de combustível
10	01	Unid	Filtro de óleo
11	04	Unid	Óleo de motor
12	01	Unid	Junta de cabeçote
13	01	Unid	Cabo de vela
14	02	Unid	Coxim Superior amortecedor
15	02	Unid	Rolamento roda dianteira
16	01	Unid	Rolamento roda traseira
17	02	Unid	Rolamento correia alternador
18	01	Unid	Retentor comando
19	01	Unid	Retentor mancal
20	01	Unid	Tampa óleo motor
21	01	Unid	Carcaça de água
22	01	Unid	Cano de água
23	01	Unid	Cotovelo de água
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
24	01	Unid	Limpeza de bico
25	01	Unid	Trocar embreagem
26	01	Unid	Serviço de freio dianteiro
27	01	Unid	Trocar correia dentada
28	02	Unid	Trocar rolamento dianteiro
29	02	Unid	Trocar rolamento traseiro

Praça Almor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz – SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

30	01	Unid	Serviço de desmontar e montar cabeçote
31	01	Unid	Trocar carcaça de água

SIENA - Placa FVP 3590 – SETOR SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
32	01	Unid	Jogo de pastilha
33	02	Unid	Disco de freio
34	01	Unid	Kit embreagem
35	01	Unid	Jogo de vela
36	01	Unid	Correia dentada
37	04	Unid	Óleo motor
38	01	Unid	Filtro de óleo
39	03	Unid	Óleo de câmbio
40	01	Unid	Cabo do freio de mão
41	02	Unid	Cilindro de roda
42	01	Unid	Tensor correia dentada
43	02	Unid	Terminal de direção
44	01	Unid	Bomba de água
45	01	Unid	Bomba de combustível
46	02	Unid	Amortecedor dianteiro
47	02	Unid	Coxim superior amortecedor
48	02	Unid	Tulipa
49	01	Unid	Filtro de combustível

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

50	01	Unid	Troca pastilha e disco
51	01	Unid	Trocar embreagem
52	01	Unid	Trocar correia
53	01	Unid	Serviço de freio traseiro
54	01	Unid	Limpeza de bico
55	01	Unid	Serviço de suspensão dianteiro
56	01	Unid	Trocar vela de ignição
57	01	Unid	Trocar bomba de combustível
58	01	Unid	Trocar tulipa

SIENA - Placa FNQ 1643 – SETOR EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
59	01	Unid	Kit embreagem
60	01	Unid	Óleo de câmbio
61	01	Unid	Jogo de pastilha
62	03	Unid	Óleo de motor
63	01	Unid	Filtro de óleo



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
64	01	Unid	Trocar embreagem
65	01	Unid	Trocar pastilha
<u>SAVEIRO - Placa FRB 7673 – SETOR DA SAÚDE</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
66	01	Unid	Correia dentada
67	01	Unid	Junta cabeçote
68	04	Unid	Óleo motor
69	01	Unid	Filtro de óleo
70	01	Unid	Jogo de vela
71	01	Unid	Carcaça de água
72	01	Unid	Cano de água
73	01	Unid	Cotovelo de água
74	02	Unid	Mancal estabilizador
75	01	Unid	Coifa homocinética
76	01	Unid	Jogo de cabo de vela
77	01	Unid	Homocinética
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
78	01	Unid	Trocar correia dentada
79	01	Unid	Limpeza de bico
80	01	Unid	Serviço de desmontagem e montagem de cabeçote
81	01	Unid	Trocar homocinética
82	01	Unid	Serviço no cabeçote
<u>KOMBI - Placa CZA 9577 – SETOR DA EDUCAÇÃO</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
83	01	Unid	Bolacha L. câmbio
84	01	Unid	Coifa homocinética
85	01	Unid	Jogo de vela
86	01	Unid	Cilindro mestre
87	02	Unid	Cilindro de roda traseira
88	01	Unid	Correia dentada
89	01	Unid	Tensor correia dentada
90	04	Unid	Óleo de motor
91	01	Unid	Filtro de óleo
92	01	Unid	Óleo de freio
93	02	Unid	Campana freio traseiro
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
94	01	Unid	Trocar correia dentada

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

95	01	Unid	Limpeza de bico
96	01	Unid	Trocar bolacha/coifa
97	01	Unid	Serviço de freio traseiro
98	01	Unid	Trocar cilindro mestre
99	01	Unid	Engraxa suspensão
100	01	Unid	Trocar pastilha
101	01	Unid	Concertar alavanca de câmbio

KOMBI - Placa CZA 9572 – SETOR DA EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
102	04	Unid	Rolamento da roda traseira
103	04	Unid	Retentor cubo traseiro
104	02	Unid	Coifa da bolacha
105	01	Unid	Escapamento
106	01	Unid	Conjunto engrenagem ½
107	01	Unid	Jogo de junta câmbio
108	02	Unid	Retentor lateral câmbio
109	02	Unid	Óleo de câmbio
110	01	Unid	Correia dentada
111	01	Unid	Correia alternador
112	01	Unid	Jogo de vela
113	03	Unid	Óleo de motor
114	01	Unid	Filtro de óleo
115	01	Unid	Pino de centro
116	01	Unid	Engrenagem ré
117	01	Unid	Jogo de cabo de vela
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
118	01	Unid	Trocar coifa da bolacha
119	01	Unid	Trocar rolamento traseiro
120	01	Unid	Trocar escapamento / soldar coletor
121	01	Unid	Limpeza de bico
122	01	Unid	Serviço de embreagem
123	02	Unid	Fazer 2 roscas de vela
124	01	Unid	Engraxar suspensão
125	01	Unid	Ajustar alavanca de câmbio
126	01	Unid	Revisão de câmbio
127	01	Unid	Trocar correia dentada
128	01	Unid	Trocar pino de centro

JUMPER - Placa FQT 2073 – SETOR DA SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
129	02	Unid	Disco de freio

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz – SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

130	01	Unid	Jogo de pastilha dianteira
131	01	Unid	Jogo de pastilha traseira
132	01	Unid	Cabo de freio de mão
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
133	01	Unid	Trocar pastilha de freio dianteiro
134	01	Unid	Trocar pastilha de freio traseiro
135	01	Unid	Trocar cabo do freio de mão

GOL - Placa GFI 1882 – SETOR DA SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
136	04	Unid	Óleo de motor
137	01	Unid	Filtro de óleo
138	01	Unid	Jogo de pastilha
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
139	01	Unid	Trocar pastilha de freio
140	01	Unid	Trocar óleo
141	01	Unid	Serviço de disco

DUCATO - Placa DJM 7307 – SETOR DA SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
142	01	Unid	Mola de suspensão traseira
143	01	Unid	Bucha suspensão dianteira
144	02	Unid	Bucha do feixe mola traseiro
145	01	Unid	Jogo de pastilha (dianteiro)
146	01	Unid	Rolamento de roda dianteira
147	01	Unid	Jogo de pastilha de freio (traseiro)
148	01	Unid	Kit embreagem
149	01	Unid	Junta Carter
150	06	Unid	Óleo motor
151	01	Unid	Jogo de mola pastilha
152	01	Unid	Mangueira de água
153	02	Unid	Abraçadeira
154	01	Unid	Correia alternador
155	02	Unid	Parafuso de roda
156	02	Unid	Bucha do amortecedor traseiro
157	04	Unid	Bucha do jumelo
158	01	Unid	Cabo do freio de mão intermediário
159	04	Unid	Bucha de bandeja
160	01	Unid	Cubo da roda traseiro
161	01	Unid	Cabo do freio de mão traseiro



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

162	01	Unid	Jogo de sapata freio traseiro
163	02	Unid	Amortecedor dianteiro
164	02	Unid	Coxim superior amortecedor
165	01	Unid	Rolamento correia alternador
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
166	01	Unid	Trocar pastilha (traseiro)
167	01	Unid	Trocar embreagem
168	01	Unid	Limpeza de carter
169	01	Unid	Serviço de vazamento de água
170	01	Unid	Trocar correia alternador
171	01	Unid	Regular freio traseiro
172	01	Unid	Sacar parafuso
173	01	Unid	Trocar cabo de freio de mão
174	01	Unid	Serviço de suspensão traseira
175	01	Unid	Trocar bucha de bandeja
176	01	Unid	Trocar rolamento da roda traseira
177	01	Unid	Serviço de freio traseiro
178	01	Unid	Trocar amortecedor dianteiro
179	01	Unid	Trocar mola suspensão traseira
180	01	Unid	Trocar bucha suspensão dianteira
181	01	Unid	Trocar pastilha (dianteira)
182	01	Unid	Trocar rolamento de roda

DOBLO - Placa DJL 0124 – SETOR DA SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
183	01	Unid	Bomba de combustível
184	01	Unid	Filtro de combustível
185	04	Unid	Óleo de motor
186	01	Unid	Filtro de ar
187	02	Unid	Óleo de câmbio
188	01	Unid	Silicone
189	01	Unid	Pastilha de freio
190	02	Unid	Disco de freio
191	01	Unid	Bóia de combustível
192	01	Unid	Pivô de suspensão
193	01	Unid	Atuador de embreagem
194	01	Unid	Kit embreagem
195	02	Unid	Ponta homocinética
196	01	Unid	Batente amortecedor dianteiro
197	02	Unid	Coxim superior amortecedor
198	01	Unid	Cilindro mestre
199	01	Unid	Óleo de freio



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

200	01	Unid	Jogo de vela
201	04	Unid	Parafuso de roda
202	02	Unid	Cilindro de roda traseira
203	03	Unid	Abraçadeira
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
204	01	Unid	Trocar bomba de combustível
205	01	Unid	Limpeza de Carter
206	01	Unid	Trocar embreagem
207	01	Unid	Trocar pastilha e disco
208	01	Unid	Serviço de suspensão dianteira
209	01	Unid	Trocar cilindro mestre
210	01	Unid	Limpeza de bico
211	01	Unid	Serviço na campana
212	01	Unid	Serviço de freio traseiro
213	01	Unid	Concertar alavanca de freio de mão

BOXER - Placa FPQ 9535 – SETOR ASSISTÊNCIA SOCIAL (CCI)

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
214	01	Unid	Correia dentada
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
215	01	Unid	Trocar correia alternador

KOMBI - Placa BNZ 5277 – ESTRADAS DE RODAGEM

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
216	02	Unid	Amortecedor dianteiro
217	02	Unid	Feixe de mola
218	01	Unid	Kit rolamento traseiro
219	02	Unid	Escaneamento
220	04	Unid	Pino da manga de eixo
221	01	Unid	Pino de centro
222	01	Unid	Barra de direção
223	01	Unid	Alavanca de câmbio
224	01	Unid	Chapa guia
225	01	Unid	Cabo de embreagem
226	01	Unid	Flexível de embreagem
227	02	Unid	Ponteira homocinética l. câmbio
228	01	Unid	Correia dentada
229	01	Unid	Jogo de vela
230	03	Unid	Óleo de motor
231	01	Unid	Filtro de óleo
232	01	Unid	Filtro de combustível

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

233	01	Unid	Filtro de ar
234	02	Unid	Batente amortecedor dianteiro
235	01	Unid	Jogo de embuxamento horizontal
236	01	Unid	Jogo de pastilha
237	01	Unid	Coxim do câmbio
238	02	Unid	Disco de freio
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
239	01	Unid	Engraxar a suspensão
240	01	Unid	Regular freio traseiro
241	02	Unid	Engraxar cubo dianteiro – trocar pastilha
242	01	Unid	Limpeza de bico
243	01	Unid	Trocar correia dentada
244	01	Unid	Trocar feixe mola desmontar e montar suspensão
245	01	Unid	Trocar pino de centro
246	01	Unid	Trocar alavanca de câmbio
247	01	Unid	Trocar rolamento traseiro
248	01	Unid	Trocar escapamento
249	01	Unid	Embuchar suspensão dianteiro

SAVEIRO - Placa FQS 3523 – SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
250	01	Unid	Correia dentada
251	01	Unid	Junta cabeçote
252	01	Unid	Rolamento correia alternador
253	01	Unid	Tensor correia dentada
254	01	Unid	Jogo de vela
255	01	Unid	Jogo de cabo de vela
256	01	Unid	Bobina de ignição
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
257	01	Unid	Trocar correia dentada
258	01	Unid	Limpeza de bico
259	01	Unid	Serviço de desmontar e montar cabeçote
260	01	Unid	Serviço no cabeçote

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço se faz necessárias para o bom funcionamento do veículo, para poder realizar o transporte de pacientes e funcionários com segurança.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor preço por item

ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.05 – Diretoria de Serviços Municipais

02.05.05 – S.E.R.M

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 140

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 190

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.08 – Fundo Municipal de Assistência

02.08.01 – F.M.A.S - Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 331

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.08 – Fundo Municipal de Assistência

02.08.01 – F.M.A.S. - Idoso

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 335

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 183

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.09 – Ensino Médio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 225

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.09 – Ensino Médio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 224

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.09 – Ensino Médio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

Ficha 233

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.09 – Ensino Médio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 232

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- :- 02.05 – Diretoria de Serviços Municipais

02.05.05 – S.E.R.M

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 137

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.07 – Serviço de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 292

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.07 – Serviço de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 291

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.07 – Serviço de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 299

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.07 – Serviço de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 300

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 185

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

Ficha 182

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 193

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 191

FISCALIZAÇÃO: Diretores responsáveis pelo Setores Requisitantes

Queiroz (SP), 01 de março de 2018.-

ANA VIRTUDES MIRON SOLER

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____
CEP: _____
CNPJ: _____
Fone/Fax: _____

REF.: CONVITE Nº 002/2018
PROCESSO Nº 009/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada na reforma completa dos veículos pertencentes a frota do Município de Queiroz, com fornecimento de mão de obra e peças.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VOYAGE - Placa CZA 9581 – SETOR DA SAÚDE					
01	01	Unid	Kit embreagem		
02	02	Unid	Disco de freio		
03	01	Unid	Jogo de pastilha		
04	01	Unid	Correia dentada		
05	01	Unid	Tensor correia		
06	01	Unid	Jogo de vela		
07	01	Unid	Correia alternador		
08	02	Unid	Pivo suspensão		
09	01	Unid	Filtro de combustível		
10	01	Unid	Filtro de óleo		
11	04	Unid	Óleo de motor		
12	01	Unid	Junta de cabeçote		
13	01	Unid	Cabo de vela		
14	02	Unid	Coxim Superior amortecedor		
15	02	Unid	Rolamento roda dianteira		
16	01	Unid	Rolamento roda traseira		
17	02	Unid	Rolamento correia alternador		
18	01	Unid	Retentor comando		
19	01	Unid	Retentor mancal		
20	01	Unid	Tampa óleo motor		
21	01	Unid	Carcaça de água		
22	01	Unid	Cano de água		



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

23	01	Unid	Cotovelo de água		
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
24	01	Unid	Limpeza de bico		
25	01	Unid	Trocar embreagem		
26	01	Unid	Serviço de freio dianteiro		
27	01	Unid	Trocar correia dentada		
28	02	Unid	Trocar rolamento dianteiro		
29	02	Unid	Trocar rolamento traseiro		
30	01	Unid	Serviço de desmontar e montar cabeçote		
31	01	Unid	Trocar carcaça de água		

SIENA - Placa FVP 3590 – SETOR SAÚDE

32	01	Unid	Jogo de pastilha		
33	02	Unid	Disco de freio		
34	01	Unid	Kit embreagem		
35	01	Unid	Jogo de vela		
36	01	Unid	Correia dentada		
37	04	Unid	Óleo motor		
38	01	Unid	Filtro de óleo		
39	03	Unid	Óleo de câmbio		
40	01	Unid	Cabo do freio de mão		
41	02	Unid	Cilindro de roda		
42	01	Unid	Tensor correia dentada		
43	02	Unid	Terminal de direção		
44	01	Unid	Bomba de água		
45	01	Unid	Bomba de combustível		
46	02	Unid	Amortecedor dianteiro		
47	02	Unid	Coxim superior amortecedor		
48	02	Unid	Tulipa		
49	01	Unid	Filtro de combustível		
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
50	01	Unid	Troca pastilha e disco		
51	01	Unid	Trocar embreagem		
52	01	Unid	Trocar correia		
53	01	Unid	Serviço de freio traseiro		
54	01	Unid	Limpeza de bico		
55	01	Unid	Serviço de suspensão dianteiro		
56	01	Unid	Trocar vela de ignição		

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

57	01	Unid	Trocar bomba de combustível		
58	01	Unid	Trocar tulipa		
<u>SIENA - Placa FNQ 1643 – SETOR EDUCAÇÃO</u>					
59	01	Unid	Kit embreagem		
60	01	Unid	Óleo de câmbio		
61	01	Unid	Jogo de pastilha		
62	03	Unid	Óleo de motor		
63	01	Unid	Filtro de óleo		
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
64	01	Unid	Trocar embreagem		
65	01	Unid	Trocar pastilha		
<u>SAVEIRO - Placa FRB 7673 – SETOR DA SAÚDE</u>					
66	01	Unid	Correia dentada		
67	01	Unid	Junta cabeçote		
68	04	Unid	Óleo motor		
69	01	Unid	Filtro de óleo		
70	01	Unid	Jogo de vela		
71	01	Unid	Carcaça de água		
72	01	Unid	Cano de água		
73	01	Unid	Cotovelo de água		
74	02	Unid	Mancal estabilizador		
75	01	Unid	Coifa homocinética		
76	01	Unid	Jogo de cabo de vela		
77	01	Unid	Homocinética		
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
78	01	Unid	Trocar correia dentada		
79	01	Unid	Limpeza de bico		
80	01	Unid	Serviço de desmontagem e montagem de cabeçote		
81	01	Unid	Trocar homocinética		
82	01	Unid	Serviço no cabeçote		
<u>KOMBI - Placa CZA 9577 – SETOR DA EDUCAÇÃO</u>					
83	01	Unid	Bolacha L. câmbio		
84	01	Unid	Coifa homocinética		



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

85	01	Unid	Jogo de vela		
86	01	Unid	Cilindro mestre		
87	02	Unid	Cilindro de roda traseira		
88	01	Unid	Correia dentada		
89	01	Unid	Tensor correia dentada		
90	04	Unid	Óleo de motor		
91	01	Unid	Filtro de óleo		
92	01	Unid	Óleo de freio		
93	02	Unid	Campana freio traseiro		
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
94	01	Unid	Trocar correia dentada		
95	01	Unid	Limpeza de bico		
96	01	Unid	Trocar bolacha/coifa		
97	01	Unid	Serviço de freio traseiro		
98	01	Unid	Trocar cilindro mestre		
99	01	Unid	Engraxa suspensão		
100	01	Unid	Trocar pastilha		
101	01	Unid	Concertar alavanca de câmbio		
<u>KOMBI - Placa CZA 9572 – SETOR DA EDUCAÇÃO</u>					
102	04	Unid	Rolamento da roda traseira		
103	04	Unid	Retentor cubo traseiro		
104	02	Unid	Coifa da bolacha		
105	01	Unid	Escapamento		
106	01	Unid	Conjunto engrenagem ½		
107	01	Unid	Jogo de junta câmbio		
108	02	Unid	Retentor lateral câmbio		
109	02	Unid	Óleo de câmbio		
110	01	Unid	Correia dentada		
111	01	Unid	Correia alternador		
112	01	Unid	Jogo de vela		
113	03	Unid	Óleo de motor		
114	01	Unid	Filtro de óleo		
115	01	Unid	Pino de centro		
116	01	Unid	Engrenagem ré		
117	01	Unid	Jogo de cabo de vela		
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
118	01	Unid	Trocar coifa da bolacha		
119	01	Unid	Trocar rolamento traseiro		



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

120	01	Unid	Trocar escapamento / soldar coletor		
121	01	Unid	Limpeza de bico		
122	01	Unid	Serviço de embreagem		
123	02	Unid	Fazer 2 roscas de vela		
124	01	Unid	Engraxar suspensão		
125	01	Unid	Ajustar alavanca de câmbio		
126	01	Unid	Revisão de câmbio		
127	01	Unid	Trocar correia dentada		
128	01	Unid	Trocar pino de centro		

JUMPER – Placa FQT 2073– SETOR DA EDUCAÇÃO

129	02	Unid	Disco de freio		
130	01	Unid	Jogo de pastilha dianteira		
131	01	Unid	Jogo de pastilha traseira		
132	01	Unid	Cabo de freio de mão		
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
133	01	Unid	Trocar pastilha de freio dianteiro		
134	01	Unid	Trocar pastilha de freio traseiro		
135	01	Unid	Trocar cabo do freio de mão		

GOL - Placa GFI 1882 – SETOR DA SAÚDE

136	04	Unid	Óleo de motor		
137	01	Unid	Filtro de óleo		
138	01	Unid	Jogo de pastilha		
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
139	01	Unid	Trocar pastilha de freio		
140	01	Unid	Trocar óleo		
141	01	Unid	Serviço de disco		

DUCATO - Placa DJM 7307 – SETOR DA SAÚDE

142	01	Unid	Mola de suspensão traseira		
143	01	Unid	Bucha suspensão dianteira		
144	02	Unid	Bucha do feixe mola traseiro		
145	01	Unid	Jogo de pastilha (dianteiro)		
146	01	Unid	Rolamento de roda dianteira		
147	01	Unid	Jogo de pastilha de freio (traseiro)		



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

148	01	Unid	Kit embreagem		
149	01	Unid	Junta Carter		
150	06	Unid	Óleo motor		
151	01	Unid	Jogo de mola pastilha		
152	01	Unid	Mangueira de água		
153	02	Unid	Abraçadeira		
154	01	Unid	Correia alternador		
155	02	Unid	Parafuso de roda		
156	02	Unid	Bucha do amortecedor traseiro		
157	04	Unid	Bucha do jumelo		
158	01	Unid	Cabo do freio de mão intermediário		
159	04	Unid	Bucha de bandeja		
160	01	Unid	Cubo da roda traseiro		
161	01	Unid	Cabo do freio de mão traseiro		
162	01	Unid	Jogo de sapata freio traseiro		
163	02	Unid	Amortecedor dianteiro		
164	02	Unid	Coxim superior amortecedor		
165	01	Unid	Rolamento correia alternador		
			ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS		
166	01	Unid	Trocar pastilha (traseiro)		
167	01	Unid	Trocar embreagem		
168	01	Unid	Limpeza de carter		
169	01	Unid	Serviço de vazamento de água		
170	01	Unid	Trocar correia alternador		
171	01	Unid	Regular freio traseiro		
172	01	Unid	Sacar parafuso		
173	01	Unid	Trocar cabo de freio de mão		
174	01	Unid	Serviço de suspensão traseira		
175	01	Unid	Trocar bucha de bandeja		
176	01	Unid	Trocar rolamento da roda traseira		
177	01	Unid	Serviço de freio traseiro		
178	01	Unid	Trocar amortecedor dianteiro		
179	01	Unid	Trocar mola suspensão traseira		
180	01	Unid	Trocar bucha suspensão dianteira		
181	01	Unid	Trocar pastilha (dianeira)		
182	01	Unid	Trocar rolamento de roda		
<u>DOBLO - Placa DJL 0124 – SETOR DA SAÚDE</u>					
183	01	Unid	Bomba de combustível		
184	01	Unid	Filtro de combustível		
185	04	Unid	Óleo de motor		
186	01	Unid	Filtro de ar		
187	02	Unid	Óleo de câmbio		



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

188	01	Unid	Silicone		
189	01	Unid	Pastilha de freio		
190	02	Unid	Disco de freio		
191	01	Unid	Bóia de combustível		
192	01	Unid	Pivô de suspensão		
193	01	Unid	Atuador de embreagem		
194	01	Unid	Kit embreagem		
195	02	Unid	Ponta homocinética		
196	01	Unid	Batente amortecedor dianteiro		
197	02	Unid	Coxim superior amortecedor		
198	01	Unid	Cilindro mestre		
199	01	Unid	Óleo de freio		
200	01	Unid	Jogo de vela		
201	04	Unid	Parafuso de roda		
202	02	Unid	Cilindro de roda traseira		
203	03	Unid	Abraçadeira		
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
204	01	Unid	Trocar bomba de combustível		
205	01	Unid	Limpeza de Carter		
206	01	Unid	Trocar embreagem		
207	01	Unid	Trocar pastilha e disco		
208	01	Unid	Serviço de suspensão dianteira		
209	01	Unid	Trocar cilindro mestre		
210	01	Unid	Limpeza de bico		
211	01	Unid	Serviço na campana		
212	01	Unid	Serviço de freio traseiro		
213	01	Unid	Concertar alavanca de freio de mão		
BOXER - Placa FPQ 9535 – SETOR ASSISTÊNCIA SOCIAL (CCI)					
214	01	Unid	Correia dentada		
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
215	01	Unid	Trocar correia alternador		
KOMBI - Placa BNZ 5277 – ESTRADAS DE RODAGEM					
216	02	Unid	Amortecedor dianteiro		
217	02	Unid	Feixe de mola		
218	01	Unid	Kit rolamento traseiro		



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

219	02	Unid	Escaneamento		
220	04	Unid	Pino da manga de eixo		
221	01	Unid	Pino de centro		
222	01	Unid	Barra de direção		
223	01	Unid	Alavanca de câmbio		
224	01	Unid	Chapa guia		
225	01	Unid	Cabo de embreagem		
226	01	Unid	Flexível de embreagem		
227	02	Unid	Ponteira homocinética I. câmbio		
228	01	Unid	Correia dentada		
229	01	Unid	Jogo de vela		
230	03	Unid	Óleo de motor		
231	01	Unid	Filtro de óleo		
232	01	Unid	Filtro de combustível		
233	01	Unid	Filtro de ar		
234	02	Unid	Batente amortecedor dianteiro		
235	01	Unid	Jogo de embuxamento horizontal		
236	01	Unid	Jogo de pastilha		
237	01	Unid	Coxim do câmbio		
238	02	Unid	Disco de freio		
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
239	01	Unid	Engraxar a suspensão		
240	01	Unid	Regular freio traseiro		
241	02	Unid	Engraxar cubo dianteiro – trocar pastilha		
242	01	Unid	Limpeza de bico		
243	01	Unid	Trocar correia dentada		
244	01	Unid	Trocar feixe mola desmontar e montar suspensão		
245	01	Unid	Trocar pino de centro		
246	01	Unid	Trocar alavanca de câmbio		
247	01	Unid	Trocar rolamento traseiro		
248	01	Unid	Trocar escapamento		
249	01	Unid	Embuchar suspensão dianteiro		
<u>SAVEIRO - Placa FQS 3523 – SAÚDE</u>					
250	01	Unid	Correia dentada		
251	01	Unid	Junta cabeçote		
252	01	Unid	Rolamento correia alternador		
253	01	Unid	Tensor correia dentada		
254	01	Unid	Jogo de vela		
255	01	Unid	Jogo de cabo de vela		

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

256	01	Unid	Bobina de ignação		
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
257	01	Unid	Trocar correia dentada		
258	01	Unid	Limpeza de bico		
259	01	Unid	Serviço de desmontar e montar cabeçote		
260	01	Unid	Serviço no cabeçote		

2. VALIDADE DA PROPOSTA: _____ Dias

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos serviços, em até 15 (quinze) dias da apresentação das respectivas faturas, através de depósito em conta corrente do contratado e/ou na Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento do objeto.

4 Declaramos de que nos preços unitários propostos, estão inclusos todos os impostos e tributos decorrentes do serviço.

5 Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Carimbo do CNPJ

_____, ____ de _____ de 2018.

(razão social da empresa,
Assinatura e nome do responsável e cargo)



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Convite nº 002/2018 – Processo nº 009/2018 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com
carimbo da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ
At. Comissão Municipal de Licitações

Convite nº 002/2018 – Processo nº 009/2018

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Convite nº 002/2018, Processo nº 009/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Queiroz –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

ANEXO VI



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ** E A EMPRESA _____

Que firmam as partes:

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado, como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**, com sede na Rua Alaor Garcia Brabo, s/nº, nesta cidade de Queiroz/SP, CEP: 17590-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.568.749/0001-05, neste ato representado pela cidadã Sr. **ANA VIRTUDES MIRON SOLER**, brasileira, casada, maior, residente e domiciliado na Avenida Rangel Pestana, nº 14, nesta cidade de Queiroz, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº 17.363.711-5-SSP/SP e CPF/MF nº 125.350.388-54, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____ nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Senhor(a)

_____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, celebram o presente instrumento de contrato de acordo com as disposições nele contidas e de conformidade com o **Convite nº 002/2018 – Processo nº 009/2018** e por ele tem partes entre si, justos e acertados os termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é à contratação de empresa especializada na reforma completa dos veículos pertencentes a frota do Município de Queiroz, com fornecimento de mão de obra e peças, conforme abaixo discriminados.

VOYAGE - Placa CZA 9581 – SETOR DA SAÚDE			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
01	01	Unid	Kit embreagem
02	02	Unid	Disco de freio
03	01	Unid	Jogo de pastilha
04	01	Unid	Correia dentada
05	01	Unid	Tensor correia
06	01	Unid	Jogo de vela
07	01	Unid	Correia alternador
08	02	Unid	Pivo suspensão
09	01	Unid	Filtro de combustível



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

10	01	Unid	Filtro de óleo
11	04	Unid	Óleo de motor
12	01	Unid	Junta de cabeçote
13	01	Unid	Cabo de vela
14	02	Unid	Coxim Superior amortecedor
15	02	Unid	Rolamento roda dianteira
16	01	Unid	Rolamento roda traseira
17	02	Unid	Rolamento correia alternador
18	01	Unid	Retentor comando
19	01	Unid	Retentor mancal
20	01	Unid	Tampa óleo motor
21	01	Unid	Carcaça de água
22	01	Unid	Cano de água
23	01	Unid	Cotovelo de água
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
24	01	Unid	Limpeza de bico
25	01	Unid	Trocar embreagem
26	01	Unid	Serviço de freio dianteiro
27	01	Unid	Trocar correia dentada
28	02	Unid	Trocar rolamento dianteiro
29	02	Unid	Trocar rolamento traseiro
30	01	Unid	Serviço de desmontar e montar cabeçote
31	01	Unid	Trocar carcaça de água

SIENA - Placa FVP 3590 – SETOR SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
32	01	Unid	Jogo de pastilha
33	02	Unid	Disco de freio
34	01	Unid	Kit embreagem
35	01	Unid	Jogo de vela
36	01	Unid	Correia dentada
37	04	Unid	Óleo motor
38	01	Unid	Filtro de óleo
39	03	Unid	Óleo de câmbio
40	01	Unid	Cabo do freio de mão
41	02	Unid	Cilindro de roda
42	01	Unid	Tensor correia dentada
43	02	Unid	Terminal de direção
44	01	Unid	Bomba de água
45	01	Unid	Bomba de combustível
46	02	Unid	Amortecedor dianteiro
47	02	Unid	Coxim superior amortecedor



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

48	02	Unid	Tulipa
49	01	Unid	Filtro de combustível
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
50	01	Unid	Troca pastilha e disco
51	01	Unid	Trocar embreagem
52	01	Unid	Trocar correia
53	01	Unid	Serviço de freio traseiro
54	01	Unid	Limpeza de bico
55	01	Unid	Serviço de suspensão dianteiro
56	01	Unid	Trocar vela de ignição
57	01	Unid	Trocar bomba de combustível
58	01	Unid	Trocar tulipa

SIENA - Placa FNQ 1643 – SETOR EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
59	01	Unid	Kit embreagem
60	01	Unid	Óleo de câmbio
61	01	Unid	Jogo de pastilha
62	03	Unid	Óleo de motor
63	01	Unid	Filtro de óleo
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
64	01	Unid	Trocar embreagem
65	01	Unid	Trocar pastilha

SAVEIRO - Placa FRB 7673 – SETOR DA SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
66	01	Unid	Correia dentada
67	01	Unid	Junta cabeçote
68	04	Unid	Óleo motor
69	01	Unid	Filtro de óleo
70	01	Unid	Jogo de vela
71	01	Unid	Carcaça de água
72	01	Unid	Cano de água
73	01	Unid	Cotovelo de água
74	02	Unid	Mancal estabilizador
75	01	Unid	Coifa homocinética
76	01	Unid	Jogo de cabo de vela
77	01	Unid	Homocinética
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Praça Almor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz – SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

78	01	Unid	Trocar correia dentada
79	01	Unid	Limpeza de bico
80	01	Unid	Serviço de desmontagem e montagem de cabeçote
81	01	Unid	Trocar homocinética
82	01	Unid	Serviço no cabeçote

KOMBI - Placa CZA 9577 – SETOR DA EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
83	01	Unid	Bolacha L. câmbio
84	01	Unid	Coifa homocinética
85	01	Unid	Jogo de vela
86	01	Unid	Cilindro mestre
87	02	Unid	Cilindro de roda traseira
88	01	Unid	Correia dentada
89	01	Unid	Tensor correia dentada
90	04	Unid	Óleo de motor
91	01	Unid	Filtro de óleo
92	01	Unid	Óleo de freio
93	02	Unid	Campana freio traseiro
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
94	01	Unid	Trocar correia dentada
95	01	Unid	Limpeza de bico
96	01	Unid	Trocar bolacha/coifa
97	01	Unid	Serviço de freio traseiro
98	01	Unid	Trocar cilindro mestre
99	01	Unid	Engraxa suspensão
100	01	Unid	Trocar pastilha
101	01	Unid	Concertar alavanca de câmbio

KOMBI - Placa CZA 9572 – SETOR DA EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
102	04	Unid	Rolamento da roda traseira
103	04	Unid	Retentor cubo traseiro
104	02	Unid	Coifa da bolacha
105	01	Unid	Escapamento
106	01	Unid	Conjunto engrenagem 1/2
107	01	Unid	Jogo de junta câmbio
108	02	Unid	Retentor lateral câmbio
109	02	Unid	Óleo de câmbio
110	01	Unid	Correia dentada
111	01	Unid	Correia alternador
112	01	Unid	Jogo de vela
113	03	Unid	Óleo de motor



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

114	01	Unid	Filtro de óleo
115	01	Unid	Pino de centro
116	01	Unid	Engrenagem ré
117	01	Unid	Jogo de cabo de vela
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
118	01	Unid	Trocar coifa da bolacha
119	01	Unid	Trocar rolamento traseiro
120	01	Unid	Trocar escapamento / soldar coletor
121	01	Unid	Limpeza de bico
122	01	Unid	Serviço de embreagem
123	02	Unid	Fazer 2 roscas de vela
124	01	Unid	Engraxar suspensão
125	01	Unid	Ajustar alavanca de câmbio
126	01	Unid	Revisão de câmbio
127	01	Unid	Trocar correia dentada
128	01	Unid	Trocar pino de centro

JUMPER - Placa FQT 2073 – SETOR DA SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
129	02	Unid	Disco de freio
130	01	Unid	Jogo de pastilha dianteira
131	01	Unid	Jogo de pastilha traseira
132	01	Unid	Cabo de freio de mão
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
133	01	Unid	Trocar pastilha de freio dianteiro
134	01	Unid	Trocar pastilha de freio traseiro
135	01	Unid	Trocar cabo do freio de mão

GOL - Placa GFI 1882 – SETOR DA SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
136	04	Unid	Óleo de motor
137	01	Unid	Filtro de óleo
138	01	Unid	Jogo de pastilha
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
139	01	Unid	Trocar pastilha de freio
140	01	Unid	Trocar óleo
141	01	Unid	Serviço de disco



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

DUCATO - Placa DJM 7307 – SETOR DA SAÚDE			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
142	01	Unid	Mola de suspensão traseira
143	01	Unid	Bucha suspensão dianteira
144	02	Unid	Bucha do feixe mola traseiro
145	01	Unid	Jogo de pastilha (dianteiro)
146	01	Unid	Rolamento de roda dianteira
147	01	Unid	Jogo de pastilha de freio (traseiro)
148	01	Unid	Kit embreagem
149	01	Unid	Junta Carter
150	06	Unid	Óleo motor
151	01	Unid	Jogo de mola pastilha
152	01	Unid	Mangueira de água
153	02	Unid	Abraçadeira
154	01	Unid	Correia alternador
155	02	Unid	Parafuso de roda
156	02	Unid	Bucha do amortecedor traseiro
157	04	Unid	Bucha do jumelo
158	01	Unid	Cabo do freio de mão intermediário
159	04	Unid	Bucha de bandeja
160	01	Unid	Cubo da roda traseiro
161	01	Unid	Cabo do freio de mão traseiro
162	01	Unid	Jogo de sapata freio traseiro
163	02	Unid	Amortecedor dianteiro
164	02	Unid	Coxim superior amortecedor
165	01	Unid	Rolamento correia alternador
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
166	01	Unid	Trocar pastilha (traseiro)
167	01	Unid	Trocar embreagem
168	01	Unid	Limpeza de carter
169	01	Unid	Serviço de vazamento de água
170	01	Unid	Trocar correia alternador
171	01	Unid	Regular freio traseiro
172	01	Unid	Sacar parafuso
173	01	Unid	Trocar cabo de freio de mão
174	01	Unid	Serviço de suspensão traseira
175	01	Unid	Trocar bucha de bandeja
176	01	Unid	Trocar rolamento da roda traseira
177	01	Unid	Serviço de freio traseiro
178	01	Unid	Trocar amortecedor dianteiro
179	01	Unid	Trocar mola suspensão traseira
180	01	Unid	Trocar bucha suspensão dianteira



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

181	01	Unid	Trocar pastilha (dianteira)
182	01	Unid	Trocar rolamento de roda

DOBLO - Placa DJL 0124 – SETOR DA SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
183	01	Unid	Bomba de combustível
184	01	Unid	Filtro de combustível
185	04	Unid	Óleo de motor
186	01	Unid	Filtro de ar
187	02	Unid	Óleo de câmbio
188	01	Unid	Silicone
189	01	Unid	Pastilha de freio
190	02	Unid	Disco de freio
191	01	Unid	Bóia de combustível
192	01	Unid	Pivô de suspensão
193	01	Unid	Atuador de embreagem
194	01	Unid	Kit embreagem
195	02	Unid	Ponta homocinética
196	01	Unid	Batente amortecedor dianteiro
197	02	Unid	Coxim superior amortecedor
198	01	Unid	Cilindro mestre
199	01	Unid	Óleo de freio
200	01	Unid	Jogo de vela
201	04	Unid	Parafuso de roda
202	02	Unid	Cilindro de roda traseira
203	03	Unid	Abraçadeira
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
204	01	Unid	Trocar bomba de combustível
205	01	Unid	Limpeza de Carter
206	01	Unid	Trocar embreagem
207	01	Unid	Trocar pastilha e disco
208	01	Unid	Serviço de suspensão dianteira
209	01	Unid	Trocar cilindro mestre
210	01	Unid	Limpeza de bico
211	01	Unid	Serviço na campana
212	01	Unid	Serviço de freio traseiro
213	01	Unid	Concertar alavanca de freio de mão

BOXER - Placa FPQ 9535 – SETOR ASSISTÊNCIA SOCIAL (CCI)

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
214	01	Unid	Correia dentada
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

215	01	Unid	Trocar correia alternador
<u>KOMBI - Placa BNZ 5277 – ESTRADAS DE RODAGEM</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
216	02	Unid	Amortecedor dianteiro
217	02	Unid	Feixe de mola
218	01	Unid	Kit rolamento traseiro
219	02	Unid	Escaneamento
220	04	Unid	Pino da manga de eixo
221	01	Unid	Pino de centro
222	01	Unid	Barra de direção
223	01	Unid	Alavanca de câmbio
224	01	Unid	Chapa guia
225	01	Unid	Cabo de embreagem
226	01	Unid	Flexível de embreagem
227	02	Unid	Ponteira homocinética l. câmbio
228	01	Unid	Correia dentada
229	01	Unid	Jogo de vela
230	03	Unid	Óleo de motor
231	01	Unid	Filtro de óleo
232	01	Unid	Filtro de combustível
233	01	Unid	Filtro de ar
234	02	Unid	Batente amortecedor dianteiro
235	01	Unid	Jogo de embuxamento horizontal
236	01	Unid	Jogo de pastilha
237	01	Unid	Coxim do câmbio
238	02	Unid	Disco de freio
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
239	01	Unid	Engraxar a suspensão
240	01	Unid	Regular freio traseiro
241	02	Unid	Engraxar cubo dianteiro – trocar pastilha
242	01	Unid	Limpeza de bico
243	01	Unid	Trocar correia dentada
244	01	Unid	Trocar feixe mola desmontar e montar suspensão
245	01	Unid	Trocar pino de centro
246	01	Unid	Trocar alavanca de câmbio
247	01	Unid	Trocar rolamento traseiro
248	01	Unid	Trocar escapamento
249	01	Unid	Embuchar suspensão dianteiro
<u>SAVEIRO - Placa FQS 3523 – SAÚDE</u>			

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS
250	01	Unid	Correia dentada
251	01	Unid	Junta cabeçote
252	01	Unid	Rolamento correia alternador
253	01	Unid	Tensor correia dentada
254	01	Unid	Jogo de vela
255	01	Unid	Jogo de cabo de vela
256	01	Unid	Bobina de ignação
			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
257	01	Unid	Trocar correia dentada
258	01	Unid	Limpeza de bico
259	01	Unid	Serviço de desmontar e montar cabeçote
260	01	Unid	Serviço no cabeçote

A Contratada não terá vínculo empregatício algum com o município de Queiroz, Estado de São Paulo, correndo as suas expensas os encargos trabalhistas, previdenciários e outros de igual natureza fiscal ou tributária.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$- _____ (_____) valor total, será efetuado de acordo com a entrega das peças, em até 15 (quinze) dias da apresentação das respectivas faturas, através de depósito em conta corrente do contratado e/ou na Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento das peças.

Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os serviços que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O reajuste será concedido, mediante comprovação por parte do fornecedor, que houve alteração das peças na distribuidora. Esta comprovação será produzida através de notas fiscais emitidas pela distribuidora das peças em nome do fornecedor e terá que ser utilizado os mesmos elementos das notas fiscais anteriores. A marca das peças terá que ser a mesma mencionada na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na aquisição das peças, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art.65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

O prazo para entrega das peças e de até 05 (cinco) dias e conclusão dos serviços deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias a partir do recebimento das peças, contados a partir da entrega do Pedido para execução dos serviços.

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e garantia dos serviços realizados, não deverá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de sua entrega.

No caso de vícios ou imperfeições nos produtos ou serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisível não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços e fornecimento das peças contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

O objeto não entregues de acordo com o presente edital serão recusados, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a executar o objeto, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SETIMA – DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato e aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 05 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e
- c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- d) advertência;
- e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Queiroz-SP.

O valor da multa poderá ser descontado da Fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLAUSULA OITAVA - A APLICAÇÃO DA MULTA NÃO:

Impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o CONTRATO.

Impede a imposição das penas de suspensão temporária para participar de licitações, de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Prejudica a decadência do direito a contratação, nem a aplicação de outras sanções cabíveis.

Desobriga a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ação ou omissão tenha causado.

As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceções, sobre o valor global do CONTRATO devidamente reajustado nos termos do item supra.

O CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.05 – Diretoria de Serviços Municipais

02.05.05 – S.E.R.M

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 140

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 190

Órgão: - Prefeitura

Unidade Orçamentária: - 02.08 – Fundo Municipal de Assistência

02.08.01 – F.M.A.S - Idoso

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 331

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.08 – Fundo Municipal de Assistência

02.08.01 – F.M.A.S. - Idoso

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 335

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 183

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.09 – Ensino Médio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 225

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.09 – Ensino Médio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 224

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.09 – Ensino Médio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 233

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura

02.06.09 – Ensino Médio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 232

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- :- 02.05 – Diretoria de Serviços Municipais

02.05.05 – S.E.R.M

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 137

Órgão:- Prefeitura

Unidade Orçamentária:- 02.07 – Serviço de Saúde



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 292

Órgão: - Prefeitura
Unidade Orçamentária: - 02.07 – Serviço de Saúde
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 291

Órgão: - Prefeitura
Unidade Orçamentária: - 02.07 – Serviço de Saúde
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 299

Órgão: - Prefeitura
Unidade Orçamentária: - 02.07 – Serviço de Saúde
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 300

Órgão: - Prefeitura
Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura
02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 185

Órgão: - Prefeitura
Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura
02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 182

Órgão: - Prefeitura
Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura
02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 193

Órgão: - Prefeitura
Unidade Orçamentária: - 02.06 – Diretoria de Educação e Cultura
02.06.04 – Ensino Fundamental – Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 191

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

A CONTRATADA, além das condições previstas no Edital do Convite nº. 002/2018 – Processo nº 009/2018 e neste contrato, obriga-se a:

- a) Executar a entrega do objeto de qualidade conforme descrito na Cláusula Primeira deste instrumento contratual, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do Edital do Convite nº. 002/2018 – Processo nº 009/2018;
- b) A Contratada obriga – se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, á Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- c) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos;
- d) A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade;
- e) É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto, conforme anexo I do presente edital, na Prefeitura Municipal de Queiroz;
- f) Correrão por conta da contratada:
 - f1) Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
 - f2) As contribuições devidas à Seguridade Social;
 - f3) Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direta e indireta para execução da entrega do objeto do presente instrumento contratual;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando da entrega do objeto licitado;
- i) Arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega das peças;
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- k) Refazer, às suas expensas, a entrega do objeto em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que não estiverem em perfeita condições de uso, pelo prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da notificação sobre o ocorrido;
- l) a CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento, objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Contrato;
- m) a CONTRATADA garantirá a entrega do objeto de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor.

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

Praça Almor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

b) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Convite.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

A Prefeitura Municipal se reserva do direito de anular ou revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9032/95.

A Contratante poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade rescindir o presente contrato, independente de notificação, aviso, ação ou interpelação judicial, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei 8666/93, quando a Contratada:

- a) deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato;
- b) falir ou entrar em concordata;
- c) sem justa causa, ou motivo de força maior à critério da contratante deixar de dar andamento ao objeto contratado;
- d) transferir no todo ou em parte o presente contrato sem prévio consentimento da contratante;
- e) utilização do contrato, como garantia do cumprimento de obrigação assumida pelo Contratado perante terceiros.

A Prefeitura Municipal poderá considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses, além das previstas no Art. 78, I a XV e VXII da Lei 8666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Queiroz quando assim o exigir o interesse público e de conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não cabendo à Contratada indenização, sob qualquer pretexto ou alegação, devendo a denúncia ser formulada por escrito.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

O presente Contrato tem como Amparo Legal a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Convite nº 002/2018 e o Processo nº 009/2018.

Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, darão ensejo, se for o caso, a alteração dos termos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº.8.666/93.



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará objeção de espécie alguma para a CONTRATANTE.

Os casos omissos que porventura surgirem no cumprimento do presente instrumento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, darão ensejo, se for o caso, à alteração dos termos do presente Contrato.

Aplicam-se ao presente contrato as regras estabelecidas no Convite nº 002/2018, Processo nº 009/2018 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas que porventura venham surgir no cumprimento do Contrato em questão.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em cinco vias de igual valor, teor e forma e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Queiroz-SP, _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CONTRATANTE

ANA VIRTUDES MIRON SOLER

Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ Nº: 44.568.749/0001-05

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: contratação de empresa especializada na reforma completa dos veículos pertencentes a frota do Município de Queiroz, com fornecimento de mão de obra e peças.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: contratação de empresa especializada na reforma completa dos veículos pertencentes a frota do Município de Queiroz, com fornecimento de mão de obra e peças.

ADVOGADO (S) _____

Nº OAB: (*) _____

e-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ANEXO 11 – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP
CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: contratação de empresa especializada na reforma completa dos veículos pertencentes a frota do Município de Queiroz, com fornecimento de mão de obra e peças.

Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

EDITAL DE CONVITE (RESUMIDO)

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP

CEP 17590-000 – e-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 009/2018

CONVITE Nº 002/2018

TIPO DE LICITAÇÃO:- Menor preço por item

SETOR REQUISITANTE:- Diversos Setores

PUBLICAÇÃO – Mural da Prefeitura Municipal de Queiroz (SP).

OBJETO: contratação de empresa especializada na reforma completa dos veículos pertencentes a frota do Município de Queiroz, com fornecimento de mão de obra e peças.

ENCERRAMENTO:- 09 de março de 2018, às 10:00 horas

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Convite nº 002/2018 – Processo nº 009/2018, bem como quaisquer esclarecimentos, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Praça Alaor Garcia Brabo, s/nº (centro), nesta cidade de Queiroz (SP), ou através do telefone (0XX14) 3458-1137, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

QUEIROZ/SP, 01 de março de 2018.-

ANA VIRTUDES MIRON SOLER

Prefeita Municipal